



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CONTRATO

CONTRATO - nº 032/2021
Pregão Eletrônico nº 021/2021
Processo nº 61/2021

O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.139/0001-99 pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. João Pessoa, nº 414, na cidade de Humaitá/RS, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Erval Grande, nº5660, interior, município de Humaitá/RS, inscrito no CPF nº 175.754.190-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA**, Estrada RS 153, 391, bairro Santa Marta, cidade de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.685.837/0021-16, representada neste ato pelo Sr. Leydsson Ewerth Soares de Lira, CPF 087.513.544-70, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, ambos devidamente representados, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato de Aquisição, mediante às cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem, pactuam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente Contratação, é a aquisição de Retroescavadeira nova, zero hora, ano e modelo não inferior a 2021/2021, tração 4x4, fabricação nacional, cabinada com ar condicionado quente e frio e rádio com entrada USB, com película fumê de cor preta em todos os vidros conforme legislação de trânsito vigente, equipada com motor diesel turbo com no mínimo 85 HP e da marca/grupo do fabricante, transmissão power shift, com no mínimo 04 marchas a frente e 02 marchas a ré, proteção de cardan, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,90 m³ com dentes parafusados, com sistema de nivelamento e retorno a posição de cortes, caçamba traseira com capacidade mínima 0,25 m³, com tanque de combustível com capacidade mínima de 155 Litros, peso operacional padrão de no mínimo 7.100 kg, freios a disco embutidos vedados e lubrificados, banco do operador ajustável e com cinto de segurança, bem como demais itens de segurança conforme legislação em vigor, rodas dianteiras com pneus novos 12.5/80 x 18 e traseiras com pneus 19.5 X 24 com no mínimo 10 lonas, todos os pneus deverão ser nacionais com garantia de 01 ano sem limite de horas. Garantia total de 12 meses. Prazo de entrega em 120 dias após 19 de agosto de 2021, data da homologação do resultado, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá, sito na Avenida João Pessoa, 414, centro, Humaitá – RS., para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do Município de Humaitá, tudo conforme especificado no edital de Pregão Eletrônico nº 021/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **RS\$448.500,00** (Quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, devendo ser apresentado nota fiscal/fatura, atestando o recebimento pelo servidor designado pela secretaria de obras, veículo em conformidade com as especificações do edital do Pregão Eletrônico nº 21/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DO RECURSO

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta de recursos próprios do município de Humaitá.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGENCIA E GARANTIA

O prazo de entrega do objeto será de até 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19 de agosto de 2021, data da homologação do referida processo licitatório.

O recebimento do objeto deste contrato não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Humaitá-RS.

O veículo adquirido têm garantia de 12 (doze) meses sem limite de horas, quanto à vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o CONTRATADO responsável por todos os encargos disso decorrentes.

As despesas de frete, descarregamento, instalação e demais despesas diretas e indiretas para o fornecimento do objeto, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da Contratada.

Caso algum item desse certame apresente problemas, ainda que estiver sendo utilizado, a Contratada deverá providenciar a avaliação e a troca no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Verificada a desconformidade de algum produto a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

O objeto do presente contrato será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

O contratante fiscalizará como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no edital de Processo de Compras nº 61/2021, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Dos Direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Das Obrigações:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato; e
- c) Fiscalizar e rejeitar os itens objeto de licitação defeituosos.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do Edital e do presente contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

- b) Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a empresa contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- c) Assumir a inteira responsabilidade pelos custos oriundos de análise, ensaios, testes e demais provas, exigidos em normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) Comunicar à administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- g) Prestar a administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso, nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo pleitos de acréscimo e esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos sem ônus adicionais.

O valor global que se refere a Cláusula Segunda, compreende o custo total do veículo, do frete, do custo de impressão, salários e demais despesas a cargo da CONTRATADA.

O presente contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico 21/2021**, a proposta do vencedor e a Lei nº 8.666/93.

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive as suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Crissiumal/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em três vias, de igual forma e teor, que lido e achado conforme, será assinado pelas partes.

Humaitá/RS, 24 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Contratante

SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA
-Contratada

Examinado e Aprovado em,/...../2021.


Jordana Cardozo de Lemos
Assessora Jurídica